

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, no exercício da função de **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONAD** do **Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF**, no uso das atribuições que lhe conferem o **inciso I do art. 6º, da Lei Distrital nº 5.899/2017 e o § 1º e § 2º do art. 14 e o inciso IV do art. 15 do Decreto Distrital nº 45.482/2024** e demais normativos aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade administrativa, a regularidade da gestão institucional e a manutenção dos serviços de interesse público desempenhados pelo IGESDF;

**CONSIDERANDO** a urgência da adoção de providências administrativas relacionadas à gestão superior do IGESDF;

**CONSIDERANDO** a competência do Presidente do Conselho de Administração para deliberar sobre a indicação e substituição dos membros da Diretoria Executiva do IGESDF;

**DECIDE**, *ad referendum*:

**Art. 1º Destituir**, a partir desta data, o Sr. **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, do mandato e cargo de Diretor Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF.

**Art. 2º Nomear**, interinamente, a Sr.<sup>a</sup> **ELIANE SOUZA ABREU**, mediante apreciação prévia de seu currículo, nos termos do Estatuto do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, para exercer o mandato e o cargo de Diretora-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF.

**Art. 3º Determinar** o encaminhamento desta decisão aos setores competentes para a adoção das providências administrativas necessárias, inclusive a submissão deste ato, sem prejuízo da sua validade imediata, ao colegiado do Conselho de Administração - CONAD, nos termos do § 2º do art. 14 do Decreto Distrital nº 45.482/2024.

**Art. 4º Convocar**, em caráter extraordinário, o Conselho de Administração do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF (CONAD) para reunião a realizar-se em **08/05/2026, às 10h**, em formato remoto, para apreciação e eventual convalidação desta decisão.

**Art. 5º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Brasília-DF, 06 de maio de 2026.**

**Juracy Cavalcante Lacerda Junior**

Presidente

Conselho de Administração

Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal

Secretario de Estado de Saúde do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.1723901-X, Presidente do Conselho de Administração**, em 06/05/2026, às 19:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **202127033** código CRC= **6D56B98C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s): 35508900  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

04016-00059593/2026-40

Doc. SEI/GDF 202127033